IOX II FIDC – CLASSE ÚNICA

CNPJ: 24.504.464/0001-01

Condomínio:	Aberto	**Administrador:**	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor**:	Tercon Investimentos Ltda.
Data de Registro:	07/dez/2020	**Custodiante:**	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Classe:	Única	**Consultora:**	OXSS Securitizadora S.A.
Subclasses:	Seniores e Subordinadas	**Agente de Cobrança:**	OXSS Securitizadora S.A.

Política de Investimento	**Direitos Creditórios –** O Fundo deverá, após 90 dias contados da primeira Data de Subscrição Inicial do Fundo, observar a Alocação Mínima de 50,0% do Patrimônio Líquido em Direitos Creditórios. Os Direitos Creditórios a serem adquiridos por este Fundo caracterizam se por ser originados de operações realizadas entre Cedentes e Devedores, que tenham domicílio ou sede no país, nos segmentos industrial, comercial, imobiliário, agrícola, financeiro, hipotecário, de arrendamento mercantil e de serviços em geral, e devem ser representados por duplicatas, cheques, cédulas de crédito bancário, notas promissórias, contratos de prestação de serviços, recebíveis de cartão de crédito, cédulas de produtor rural financeira entre outros. **Ativos Financeiros –** O remanescente do Patrimônio Líquido, que não for aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou aplicado nos seguintes Ativos Financeiros: (i) Até 100,0% do saldo remanescente do Patrimônio Líquido em títulos de emissão do Tesouro Nacional; (ii) Até 100,0% do saldo remanescente do Patrimônio Líquido em créditos securitizados pelo Tesouro Nacional; (iii) Até 100,0% do saldo remanescente do Patrimônio Líquido em certificados e recibos de depósito bancário de instituições financeiras com classificação de risco no mínimo "AA", conferida por agência classificadora de risco renomada; (iv) Até 50,0% do Patrimônio Líquido em demais títulos, valores mobiliários e ativos financeiros de renda fixa, exceto cotas do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS); (v) Até 50,0% do saldo remanescente do Patrimônio Líquido em fundos mútuos de investimento de renda fixa de perfil conservador que sejam administrados por instituições financeiras com classificação de risco de no mínimo "AA", conferida por agência classificadora de risco renomada, autorizadas a atuar no país; e (vi) Até 100,0% do saldo remanescente do Patrimônio Líquido em operações compromissadas exclusivamente com lastro em títulos públicos federais.
Critérios de Elegibilidade	O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que atendam, exclusiva e cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade: (i) ser representados por Notas Comerciais, Notas Promissórias, Duplicatas, cheques, Cédulas de Crédito Bancário, Cédulas de Produtor Rural Financeira; (ii) ter valor mínimo de R$ 0,01 (um centavo); (iii) ter prazo de vencimento mínimo de 01 (um) dia; e (iv) ter prazo de vencimento máximo de 720 dias.
Procedimentos de Cessão	Os procedimentos para cessão de Direitos Creditórios ao Fundo podem ser descritos da seguinte forma: (i) os Direitos Creditórios Cedidos adquiridos de um mesmo Cedente ou de com coobrigação, poderão representar no máximo 5,0% do Patrimônio Líquido; (ii) Os Direitos Creditórios Cedidos adquiridos dos 10 maiores Cedentes poderão representar no máximo 30,0% do Patrimônio Líquido; (iii) os Direitos Creditórios Cedidos que tenham um mesmo Devedor poderão representar no máximo 5,0% do Patrimônio Líquido; (iv) a soma dos Direitos Creditórios Cedidos dos 10 maiores Devedores poderão representar no máximo 30,0% do Patrimônio Líquido; (v) a soma dos Direitos Creditórios representados por cheques poderá representar no máximo 15,0% do Patrimônio Líquido; (vi) a soma dos Direitos Creditórios Cedidos por empresas em recuperação extrajudicial ou recuperação judicial poderá representar no máximo 25,0% do Patrimônio Líquido; (vii) a soma dos Direitos Creditórios representados por Cédulas de Crédito Bancário e Notas Comerciais poderá representar no máximo 7,0% do Patrimônio Líquido; (viii) a carteira de Direitos Creditórios Cedidos representado por cédulas de crédito bancário deverá observar um prazo médio de 300 dias; (ix) a carteira de Direitos Creditórios Cedidos representado por duplicatas e cheques deverá observar um prazo médio de 75 dias; (x) a taxa mínima de cessão será de 1,20% mensal do CDI; (xi) os Direitos de Crédito adquiridos de empresas em processo de recuperação judicial deverão atender aos seguintes critérios: (xi.a) cessão ao fundo deverá ser somente de títulos performados e sem coobrigação da empresa cedente; (xi.b) as Cedentes submetem à Consultora Especializada e à Gestora as informações acerca dos Direitos de Crédito que pretendem ceder para o Fundo; (xi.c) a Consultora Especializada, após aprovação da Gestora, encaminhará ao Custodiante arquivo eletrônico em *layout* previamente definido no qual relacionará, identificará e descreverá apenas os Direitos Creditórios aprovados; (xi.d) após o recebimento do arquivo enviado pela Consultora Especializada, a Gestora deverá validar os Critérios de Elegibilidade dos Direitos Creditórios constantes no arquivo eletrônico; (xi.e) a Administradora, a Gestora, a Consultora Especializada ou o Custodiante comandarão a emissão do Termo de Cessão, relacionando os Direitos Creditórios que serão adquiridos pelo Fundo, a ser firmado em forma impressa ou eletrônica, neste último caso com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil; (xi.f) as Cedentes e o Fundo, o último representado pela Administradora, assinam o Termo de Cessão e, se for o caso, as duplicatas e demais documentos eletronicamente; e (xi.g) o Fundo pagará pela cessão dos Direitos Creditórios na data da cessão, por intermédio do Custodiante, por meio de TED, DOC ou crédito em conta corrente diretamente às Cedentes.
Limites de Concentração	O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de um mesmo Devedor ou de com coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade, no limite de até 5,0% de seu Patrimônio Líquido.
Benchmark	**Cotas Seniores:** 100,0% do CDI over, base 252 dias, acrescido de taxa fixa de 4,5% ao ano. **Cotas Subordinadas Mezanino:** 100,0% do CDI over, base 252 dias, acrescido de taxa fixa de 6,0% ao ano.
Subordinação	O Índice de Subordinação será a relação mínima a ser observada entre o valor das Cotas Subordinadas e o Patrimônio Líquido da Classe. Diariamente o Patrimônio Líquido das Classes Subordinadas deverá representar o percentual mínimo de 33,33% do Patrimônio Líquido da Classe. O Índice de Subordinação Júnior será a relação mínima a ser observada entre o valor das Cotas Subordinadas Júnior e o Patrimônio Líquido das Classes Subordinadas. Diariamente o Patrimônio Líquido das Cotas Subordinadas Júnior deverá representar no mínimo, 18,0% do Patrimônio Líquido das Classes Subordinadas em circulação.
Nº de Cotistas (mar/26)	Cotas Seniores: 148 Cotas Subordinadas: 82

Regulamento: 09/abr/2026

Ratings

Subclasses	1T26 (Atual)	4T25	3T25	Abr/24 (Inicial)
Seniores	**brA-**(sf) Estável	**brA-**(sf) Estável	**brA-**(sf) Estável	**brA-**(sf) Estável
Subordinadas Mezanino	**brBBB-**(sf) Estável	**brBBB-**(sf) Estável	**brBBB-**(sf) Estável	**brBB+**(sf) Estável

Validade dos Ratings: 18/nov/2026

Analistas

Welton Fernandes
Tel.: 55 11 3377 0709
welton.fernandes@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 27 de maio de 2026, afirmou os ratings '**brA-**(sf)' da Subclasse de Cotas Seniores e '**brBBB-**(sf)' da Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino da Classe Única do IOX II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada (IOX II FIDC / Fundo / veículo). As classificações possuem **perspectiva estável**.

Este monitoramento refere-se ao 1º trimestre de 2026 (1T26), e a afirmação das classificações reflete o desempenho do Fundo neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição e em monitoramentos anteriores a este.

Ao final de mar/26, o FIDC IOX II mantinha R$ 1,13 bilhão em Cotas Seniores, R$ 241,9 milhões em Cotas Subordinadas Mezanino (14,1% do PL) e R$ 342,3 milhões em Cotas Subordinadas Júnior (20,0% do PL), perfazendo PL de R$ 1,7 bilhão. Esse montante representa crescimento de 35,3% em relação aos R$ 1,3 bilhão apurados ao final do trimestre anterior. Nos últimos 12 meses até mar/26, o crescimento da base patrimonial do veículo foi de aproximadamente 105,7%, considerando os R$ 833,3 milhões registrados em abr/25.

No encerramento do 1T26, a carteira de Direitos Creditórios do Fundo totalizava R$ 1,4 bilhão e era composta preponderantemente por duplicatas, que correspondiam a 39,9% do PL, e por notas comerciais (22,5% do PL). No decorrer do trimestre analisado, o FIDC IOX II apresentou elevação dos índices de inadimplência, com os créditos vencidos totalizando R$ 144,2 milhões (8,4% do PL), frente aos R$ 68,7 milhões (5,4% do PL) observados em dez/25. Esse movimento, contudo, não destoou do apresentado em períodos anteriores. O saldo em atraso gerava provisões para devedores duvidosos (PDD) no montante de R$ 41,7 milhões, ao passo que o Fundo permanecia enquadrado ao disposto regulamentar que determina que os créditos vencidos e não pagos por período superior a 30 dias não poderão superar o percentual de 10,0% do PL.

No que tange à pulverização entre Cedentes e Devedores, houve manutenção dos índices de concentração desses entes em patamares compatíveis com os limites regulamentares. Em mar/26, o Fundo mantinha exposição equivalente a 1,9% do PL no maior Coobrigado, enquanto os 10 maiores Coobrigados representavam 14,6% do PL. Na mesma data, os recebíveis devidos pelo maior Sacado correspondiam a 2,0% do PL, ao passo que os 10 maiores Sacados representavam 13,0% do PL.

Cumpre destacar que, durante o trimestre analisado, o Fundo mantinha em carteira créditos oriundos de transações realizadas entre empresas sob o mesmo controle societário. Da mesma forma, o FIDC IOX II mantinha exposição a empresas em recuperação judicial. O volume de subordinação mantido pelo veículo ainda se mostrava suficiente para atenuar os riscos decorrentes dessas operações, fator que também embasou a afirmação das classificações nesse momento. Ainda assim, a Austin Rating acompanhará atentamente o volume de exposição a operações com esse perfil em análises futuras.

Em relação à rentabilidade, entre abr/25 mar/26, todas as Subclasses de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas Mezanino alcançaram seus respectivos *benchmarks*. A Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior, por sua vez, registrou rentabilidade de 74,7%, superando o CDI acumulado no mesmo intervalo (14,8%). Esse *spread* excedente também atua como reforço de crédito adicional para as Cotas classificadas.

Em 02 de março de 2026, foi realizada assembleia de cotistas na qual foram deliberadas alterações no Regulamento do Fundo, com destaque para a modificação do *benchmark* das Cotas Subordinadas Mezanino, que passou a corresponder a 100,0% do CDI acrescido de sobretaxa de 6,0% ao ano. Tais alterações não ensejaram modificação nas classificações.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva estável dos ratings traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações não se modificarão no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações nos níveis de inadimplência e de provisionamento, especialmente caso haja impacto sobre a rentabilidade das Cotas Subordinadas; (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento e aos limites de concentração; (iii) caso a carteira passe a apresentar elevada participação de operações com maior risco de crédito; e (iv) descontinuidade da estratégia de seleção dos Direitos Creditórios.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: “Enq.”: enquadrado; “Desenq.”: não enquadrado; “IN”: informação não enviada; “-”: não se aplica;

Enquadramento ao Regulamento													
Descrição	**Parâmetro[1]**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**
Créditos	Mín. 50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Subclasses das Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior)	Mín. 33,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior	Mín. 18,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Maior Coobrigado	Máx. 5,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
10 maiores Cedentes	Máx. 30,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Maior Devedor	Máx. 5,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
10 maiores Sacados	Máx. 30,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Cheques	Máx. 15,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Empresas em RJ ou RE	Máx. 25,0% do PL	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN
CCBs	Máx. 7,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Prazo médio de CCBs	Máx. 300 dias	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN
Prazo médio de duplicatas e cheques	Máx. 75 dias	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Recompras	Máx. 25,0% da Carteira	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Créditos vencidos e não pagos a mais de 30 dias	Máx. 10,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Benchmark Cotas Seniores	100,0% do CDI + 4,5% a.a.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Benchmark Cotas Sub. Mezanino[2]	100,0% do CDI + 6,0% a.a.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.

(1) Para a verificação dos limites acima, foi considerado o “Valor Justo” dos créditos, em conformidade com a apuração feita pela QI. Os limites de concentração em Cedentes e Sacados/Devedores apresentados mais adiante neste relatório consideraram, porém, o “Valor Presente” dos Direitos Creditórios. / (2) Parâmetro alterado em mar/26.
Fonte: Elaborado pela Austin Rating com base nas informações apresentadas.

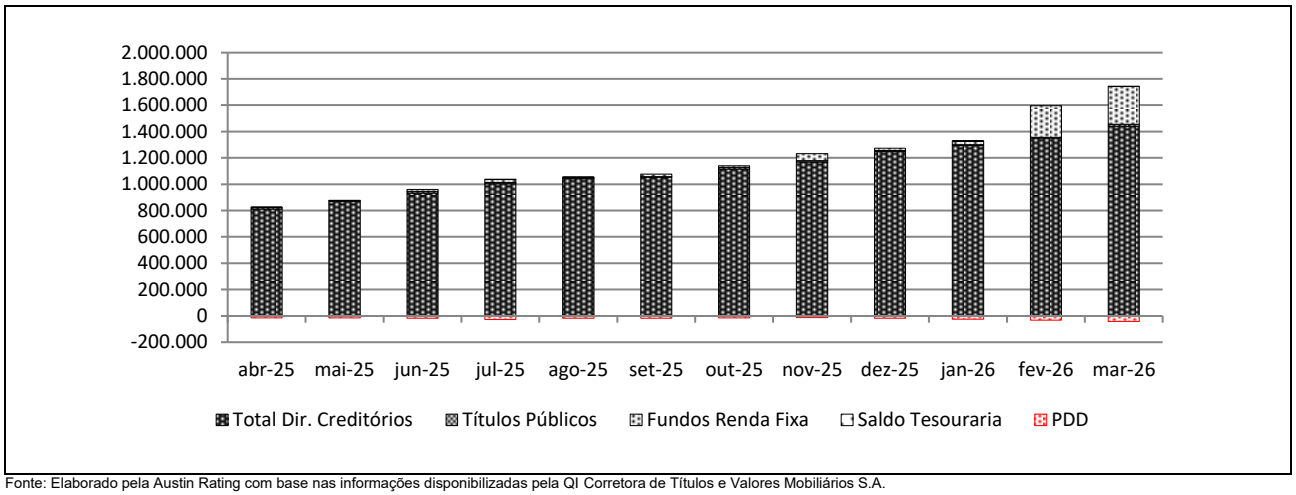
Composição da Carteira (R$ mil)												
Descrição	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**
Direitos Creditórios	732.328	794.253	847.308	917.449	971.026	950.193	1.029.301	1.100.308	1.180.825	1.195.952	1.276.848	1.295.681
Créditos Vencidos	80.977	76.034	87.026	87.596	71.824	104.864	86.292	68.516	68.740	100.333	74.820	144.227
Total Dir. Creditórios	**813.305**	**870.287**	**934.333**	**1.005.045**	**1.042.850**	**1.055.057**	**1.115.593**	**1.168.824**	**1.249.565**	**1.296.285**	**1.351.668**	**1.439.909**
Títulos Públicos	11.246	4.522	11.478	9.359	9.338	1.757	12.519	9.580	7.265	4.100	4.888	16.289
Fundos Renda Fixa	10	31	15.026	21.032	2.805	20.012	12.461	53.152	16.523	26.742	239.059	286.804
Saldo Tesouraria	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0
Total Geral da Carteira	**824.562**	**874.840**	**960.838**	**1.035.437**	**1.054.993**	**1.076.826**	**1.140.574**	**1.231.557**	**1.273.354**	**1.327.128**	**1.595.617**	**1.743.002**
PDD	-16.763	-14.566	-17.908	-28.368	-17.293	-17.143	-15.572	-13.778	-17.527	-26.445	-33.270	-41.766
Imóveis	0	0	0	0	0	5.906	5.906	5.906	5.906	5.906	5.906	5.906
PL	**833.343**	**894.795**	**958.555**	**1.019.579**	**1.070.830**	**1.103.231**	**1.155.995**	**1.235.322**	**1.266.892**	**1.343.930**	**1.580.876**	**1.714.517**

Fonte: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Composição da Carteira (% do PL)												
Descrição	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**
Direitos Creditórios	87,9%	88,8%	88,4%	90,0%	90,7%	86,1%	89,0%	89,1%	93,2%	89,0%	80,8%	75,6%
Créditos Vencidos	9,7%	8,5%	9,1%	8,6%	6,7%	9,5%	7,5%	5,5%	5,4%	7,5%	4,7%	8,4%
Total Dir. Creditórios	**97,6%**	**97,3%**	**97,5%**	**98,6%**	**97,4%**	**95,6%**	**96,5%**	**94,6%**	**98,6%**	**96,5%**	**85,5%**	**84,0%**
Títulos Públicos	1,3%	0,5%	1,2%	0,9%	0,9%	0,2%	1,1%	0,8%	0,6%	0,3%	0,3%	1,0%
Fundos Renda Fixa	0,0%	0,0%	1,6%	2,1%	0,3%	1,8%	1,1%	4,3%	1,3%	2,0%	15,1%	16,7%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**98,9%**	**97,8%**	**100,2%**	**101,6%**	**98,5%**	**97,6%**	**98,7%**	**99,7%**	**100,5%**	**98,7%**	**100,9%**	**101,7%**
PDD	-2,0%	-1,6%	-1,9%	-2,8%	-1,6%	-1,6%	-1,3%	-1,1%	-1,4%	-2,0%	-2,1%	-2,4%
Imóveis	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,4%	0,4%	0,3%
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Composição da Carteira (R$ mil)



Fonte: Elaborado pela Austin Rating com base nas informações disponibilizadas pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Prazo Médio*												
Descrição	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**
Prazo Médio (dias úteis)	37	42	46	48	52	61	77	76	71	78	74	69

* posição no último dia útil do mês. / Fonte: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Natureza dos Direitos Creditórios (R$ mil e % do PL)*												
Descrição	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**
Duplicatas	639.038	680.156	722.237	764.241	749.513	664.105	601.894	569.312	526.944	551.145	601.012	679.936
% PL	76,7%	76,0%	75,3%	75,0%	70,0%	60,2%	52,1%	46,1%	41,6%	41,0%	38,0%	39,7%
Cheques	9.969	12.580	15.053	13.741	15.066	15.210	14.896	12.614	10.468	10.197	11.528	11.593
% PL	1,2%	1,4%	1,6%	1,3%	1,4%	1,4%	1,3%	1,0%	0,8%	0,8%	0,7%	0,7%
CCBs	14.016	13.233	17.807	16.943	16.537	20.676	20.147	16.113	15.510	16.208	14.920	14.483
% PL	1,7%	1,5%	1,9%	1,7%	1,5%	1,9%	1,7%	1,3%	1,2%	1,2%	0,9%	0,8%
Contratos	95.530	105.083	109.935	109.637	109.496	107.436	107.381	102.367	114.191	120.470	108.693	105.847
% PL	11,5%	11,7%	11,5%	10,8%	10,2%	9,7%	9,3%	8,3%	9,0%	9,0%	6,9%	6,2%
Notas Comerciais	21.380	32.590	47.862	69.593	116.355	154.329	220.024	258.535	330.232	357.322	359.427	385.451
% PL	2,6%	3,6%	5,0%	10,8%	10,9%	14,0%	19,0%	20,9%	26,1%	26,6%	22,7%	22,5%
Notas Promissórias	-	-	-	-	14.963	74.728	98.760	111.405	130.635	126.784	141.364	141.284
% PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	1,4%	6,8%	8,5%	9,0%	10,3%	9,4%	8,9%	8,2%
CTEs Digital	-	-	-	-	-	-	17.265	55.915	65.237	69.796	60.607	45.926
% PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	1,5%	4,5%	5,1%	5,2%	3,8%	2,7%
DCCE (Exportação)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	44.363	54.118	55.389
% PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	3,3%	3,4%	3,2%
DIR (carteira)	582	776	970	1.164	1.358	2.601	2.686	2.791	2.459	-	-	-
% PL	0,8%	1,0%	1,2%	0,1%	0,1%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,0%	0,0%	0,0%
NCs (carteira)	24.280	24.398	24.582	25.207	8.704	3.805	2.604	2.517	2.432	-	-	-
% PL	2,9%	2,7%	2,6%	2,5%	0,8%	0,3%	0,2%	0,2%	0,2%	0,0%	0,0%	0,0%
CCEs (carteira)	8.802	1.469	3.335	4.520	10.859	12.167	29.936	37.257	51.457	-	-	-
% PL	1,1%	0,2%	0,3%	0,4%	1,0%	1,1%	2,6%	3,0%	4,1%	0,0%	0,0%	0,0%

* A partir de jan/26, os indicadores passam a refletir os valores consolidados dos Direitos Creditórios e não consideram o WOP, em linha com a metodologia de cálculo adotada pela Consultora.
Fonte: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e OXSS Securitizadora S.A.

Recompras e WOP (R$ mil e % do PL)												
Descrição	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**
Recompras	13.134	9.573	7.400	16.273	19.228	11.305	17.039	5.712	2.083	4	1.193	9.920
% PL	1,6%	1,1%	0,8%	1,6%	1,8%	1,0%	1,5%	0,5%	0,2%	0,0%	0,1%	0,6%
% Carteira	1,6%	1,1%	0,8%	1,6%	1,8%	1,0%	1,5%	0,5%	0,2%	0,0%	0,1%	0,7%
WOP mensal	-38	-15	-230	-499	-88	-518	-270	-20	-490	-20	-277	-501
WOP acumulado	7.694	7.679	7.449	6.950	6.862	6.344	6.074	6.054	5.564	5.544	5.267	4.766

Fonte: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Índices de Atraso (% do PL)*												
Descrição	30/4/25	30/5/25	30/6/25	31/7/25	29/8/25	30/9/25	31/10/25	28/11/25	31/12/25	30/1/26	27/2/26	31/3/26
Total Vencidos / PL	8,6%	8,2%	8,8%	6,5%	6,2%	9,2%	6,8%	5,2%	4,6%	6,8%	4,1%	6,6%
Vencidos > 15 dias / PL	6,4%	4,7%	5,7%	4,4%	4,4%	6,8%	5,6%	4,3%	3,3%	5,5%	3,2%	5,2%
Até 15 dias / PL	2,3%	3,5%	3,1%	2,1%	1,8%	2,4%	1,1%	0,9%	1,3%	1,3%	0,9%	1,3%
De 16 a 30 dias / PL	1,9%	1,4%	1,8%	1,5%	1,6%	3,1%	1,9%	0,9%	0,8%	3,0%	0,8%	2,5%
De 31 a 60 dias / PL	2,6%	1,8%	1,9%	1,8%	1,9%	2,2%	2,3%	1,9%	0,8%	1,2%	1,1%	1,0%
De 61 a 90 dias / PL	1,2%	1,4%	1,1%	0,9%	0,7%	1,0%	0,9%	1,4%	1,1%	0,5%	0,5%	0,8%
De 91 a 120 dias / PL	0,5%	0,2%	0,2%	0,3%	0,0%	0,4%	0,1%	0,0%	0,6%	0,2%	0,2%	0,2%
De 121 a 180 dias / PL	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,2%	0,2%	0,2%	0,1%	0,1%	0,6%	0,6%	0,3%
Acima de 180 dias / PL	0,1%	0,0%	0,8%	0,0%	0,0%	0,0%	0,2%	0,0%	0,1%	0,1%	0,1%	0,5%

* Os indicadores acima contemplam apenas os atrasos dos títulos em estoque, não incluindo as operações constantes na carteira do Fundo.
Fonte: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

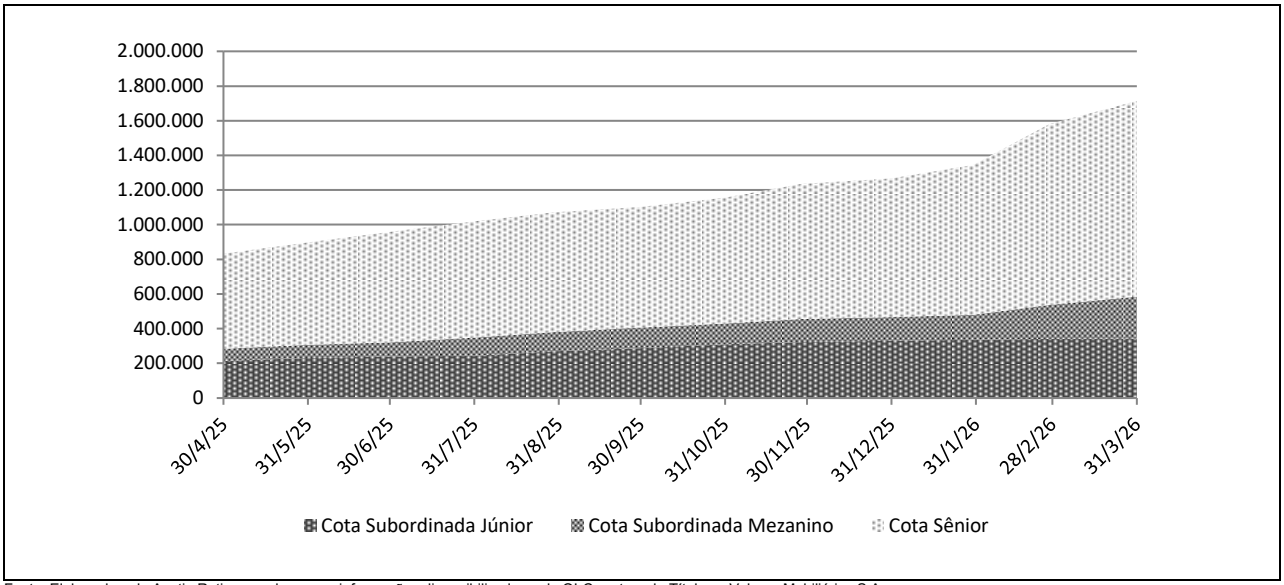
Concentração entre os maiores Cedentes e Sacados (% do PL)*												
Descrição	30/4/25	30/5/25	30/6/25	31/7/25	29/8/25	30/9/25	31/10/25	28/11/25	31/12/25	30/1/26	27/2/26	31/3/26
Maior Cedente	2,5%	2,4%	2,3%	2,7%	2,8%	3,6%	3,9%	4,0%	4,1%	3,9%	3,4%	3,5%
5 maiores Cedentes	12,0%	11,1%	10,8%	10,9%	10,8%	11,4%	12,2%	11,9%	12,0%	12,4%	10,9%	10,6%
10 maiores Cedentes	21,8%	21,0%	20,4%	20,1%	19,9%	20,1%	20,9%	20,1%	20,1%	20,6%	17,6%	16,9%
20 maiores Cedentes	38,7%	38,0%	37,4%	35,8%	35,8%	34,1%	34,5%	33,3%	33,4%	33,7%	28,7%	26,8%
Maior Sacado	2,5%	1,9%	2,2%	2,1%	2,1%	2,0%	2,7%	2,5%	2,6%	2,4%	2,1%	2,0%
5 maiores Sacados	8,8%	7,4%	9,8%	9,3%	8,6%	8,0%	9,2%	9,1%	9,3%	6,9%	10,3%	11,8%
10 maiores Sacados	14,0%	12,6%	15,0%	14,5%	13,6%	12,9%	14,2%	14,0%	15,4%	12,2%	10,9%	14,5%
20 maiores Sacados	23,0%	21,3%	23,1%	22,5%	21,5%	20,5%	21,9%	21,6%	23,9%	23,7%	20,9%	19,2%

* Cumpre mencionar que as participações dos principais Cedentes acima consideram a exposição à instituição financeira responsável pela bancarização e pelo registro das CCBs que compunham a carteira do Fundo, mas que realizava a cessão desses ativos sem coobrigação.
Fonte: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e OXSS Securitizadora S.A.

Evolução do PL – Subclasses de Cotas												
Data	Cotas Seniores			Cotas Subordinadas Mezanino			Cotas Subordinadas Júnior				Sub. Total (% PL)	PL (R$ mil)
	Quant.	Unid. (R$ mil)	Total (R$ mil)	Quant.	Unid. (R$ mil)	Total (R$ mil)	Quant.	Unid. (R$ mil)	Total (R$ mil)	Sub. Jr (% PL)		
31/3/26	21.023	54	1.130.283	4.046	60	241.946	17.261	20	342.289	20,0%	34,1%	1.714.517
27/2/26	19.728	53	1.043.933	3.319	59	194.976	17.722	19	341.968	21,6%	34,0%	1.580.876
30/1/26	16.544	52	864.095	2.499	58	144.684	17.722	19	335.151	24,9%	35,7%	1.343.930
31/12/25	15.547	51	799.721	2.398	57	136.492	17.722	19	330.679	26,1%	36,9%	1.266.892
28/11/25	15.413	51	780.298	2.373	56	132.693	18.009	18	322.332	26,1%	36,8%	1.235.322
31/10/25	14.541	50	726.073	2.191	55	120.654	18.275	17	309.267	26,8%	37,2%	1.155.995
30/9/25	14.198	49	697.217	2.190	54	118.340	18.275	16	287.674	26,1%	36,8%	1.103.231
29/8/25	14.314	48	691.734	2.067	53	109.714	18.275	15	269.382	25,2%	35,4%	1.070.830
31/7/25	14.091	48	670.684	2.018	52	105.335	18.275	13	243.560	23,9%	34,2%	1.019.579
30/6/25	13.620	47	637.523	1.603	51	82.097	18.275	13	238.935	24,9%	33,5%	958.555
30/5/25	12.774	46	589.366	1.508	50	76.009	18.275	13	229.420	25,6%	34,1%	894.795
30/4/25	12.090	45	549.521	1.398	50	69.300	18.275	12	214.522	25,7%	34,1%	833.343

Fonte: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Evolução do PL (R$ mil)

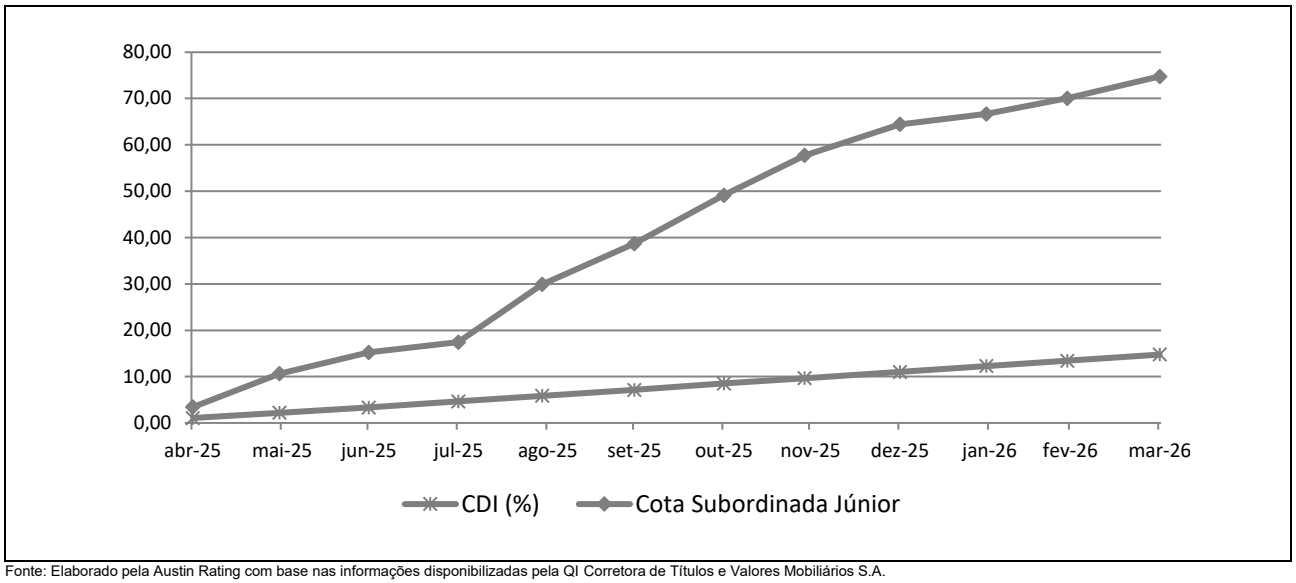


Fonte: Elaborado pela Austin Rating com base nas informações disponibilizadas pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Rentabilidade Mensal – Subclasses de Cotas											
Mês	CDI (%)		Cotas Seniores			Cotas Sub. Mezanino			Cotas Sub. Júnior		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
mar-26	1,21	14,79	1,60	132,22	19,95	1,79	147,82	22,54	2,77	228,20	74,75
fev-26	1,00	13,41	1,32	131,90	18,06	1,47	147,36	20,38	2,03	204,01	70,04
jan-26	1,16	12,30	1,54	131,93	16,53	1,72	147,42	18,64	1,35	116,17	66,65
dez-25	1,22	11,00	1,61	131,95	14,77	1,80	147,45	16,63	4,25	348,67	64,43
nov-25	1,05	9,67	1,39	131,91	12,95	1,55	147,39	14,57	5,76	547,33	57,72
out-25	1,28	8,52	1,68	131,96	11,40	1,88	147,47	12,82	7,51	588,38	49,13
set-25	1,22	7,16	1,61	131,95	9,56	1,80	147,45	10,74	6,79	556,61	38,72
ago-25	1,16	5,86	1,54	131,93	7,82	1,72	147,43	8,78	10,60	910,68	29,90
jul-25	1,28	4,65	1,68	131,96	6,19	1,88	147,46	6,95	1,94	151,74	17,44
jun-25	1,10	3,33	1,45	132,17	4,43	1,62	147,82	4,97	4,15	378,06	15,21
mai-25	1,14	2,21	1,51	132,48	2,94	1,69	148,32	3,30	6,94	609,82	10,63
abr-25	1,06	1,06	1,41	133,49	1,41	1,58	149,74	1,58	3,44	325,98	3,44

Fonte: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Rentabilidade Acumulada (%)



Fonte: Elaborado pela Austin Rating com base nas informações disponibilizadas pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação da classificação de risco de crédito da Subclasse das Cotas Seniores e da Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino do IOX II FIDC (Fundo) foi realizado no dia 27 de maio de 2026. A reunião de Comitê está registrada na Ata Nº 20260527-2.

2. As presentes classificações estão contempladas na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html.*

3. As classificações de risco de crédito decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html*.

4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.

5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).

6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Administradora e Custodiante) e da OXSS Securitizadora S.A. (Consultora e Agente de Cobrança). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito preliminar. Dentre as informações utilizadas para esta análise, Regulamento do Fundo e aberturas completas da carteira de Direitos Creditórios e demais ativos, em diferentes datas.

8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.

9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.

10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente. A Austin Rating observa, entretanto, que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.

11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

12. Na data do presente relatório, a prestação de serviços da Austin Rating à Tercon Investimentos Ltda. restringe-se à atribuição de ratings de crédito a outros fundos sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website desta agência, em: *http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html*. Esta Agência também classifica cotas de outros fundos nos quais a QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. atua como Administradora.

13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.

14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.

15. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 28 de maio de 2026.

16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, atendendo ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2026 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**